



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, PISO BÁSICO VARIÁVEL I, NA APAE DE IRUPI, SERVIÇO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA 75 USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 36.403.954/0001-92, com sede à rua Jalmas Gomes de Freitas 151, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 813.296.287-72, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI – APAE DE IRUPI, inscrita no CNPJ sob nº 39.289.285/0001-68, com sede à Rua Levi Amaro Machado, nº 125, Bairro Centro – Irupi/ES, CEP: 29.398-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente senhor OSIAS GOMES DE FREITAS, portador do RG nº 728.960, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 475.018.717-87, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **208/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Osias Gomes de Freitas

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br

[Signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termo do Termo de Colaboração passa a ser 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

IRUPI/ES, 31 de dezembro de 2023.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE FREITAS

Presidente da APAE IRUPI

MARLENE GONÇALVES